

27 MAI 1992 004848

PROTOCOLO

OK

Ofício nº 091/92/PFL

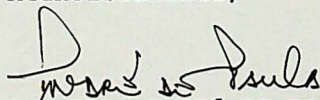
Recife, 27 de maio de 1992.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho à V. Exã., cópias da Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional, do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 26 de maio do corrente, a qual institui a Comissão Provisória, com fins específicos para deliberar sobre o escolha e homologação dos candidatos a eleição deste ano, no Município de SANTA CRUZ.

Aproveito o ensejo para apresentar à V. Exã. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA

Presidente Regional - PFL

Exmº. Sr.

Desembargador Cláudio Américo de Miranda

M.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

NESTA

PROV. OF. C.A.C. 229/55

P/SE ENV. COA.

28592

5057

Quelch  
12/06/92  


RESOLUÇÃO Nº 057/92

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, na conformidade do Art. 59, § 1º, da Lei nº 5.682/71, resolve:

Art. 1º Institui a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, no Município de Santa Cruz composta dos seguintes cidadãos:

PRESIDENTE: ANTÔNIO BARBOSA DE MEDEIROS

MEMBROS: KÁTIA REGINA SANTANA DE MEDEIROS

MARIA LAIS SIQUEIRA

ULISSES CORDEIRO DE MELO

FRANCISCO DE ASSIS HONÓRIO


REGINALDO DE SOUZA SIQUEIRA

Art. 2º A Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais, especificamente as de organizar e dirigir a Convenção para deliberação de Coligações e escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 3º A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de maio de 1992



DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA

PRESIDENTE REGIONAL DO PFL

Lista de Presença dos membros da Comissão Executiva Regional, do Partido de Frente Liberal - PFL, realizada a 26 de maio de 1992.

- x *[Signature]*
- x *[Signature]*
- x *[Signature]*
- x *[Signature]*
- x *[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Recife, 27.05.1992  
 CLÉ DE SORIANO  
 Diretora Subsecretária Judiciária  
 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

26.05.92

Aba da Reunião da Comissão Executiva Regional, do Partido de Frente Liberal - PFL, de Pernambuco, realizada a 26 de maio de 1992.

Nos dias e seis dias do mês de maio de 1992, a sede do Partido, a Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 35, Dorby, nesta capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Executiva Regional, do PFL, sob a presidência do Deputado Amaro de Paula e Secretariado pelo doutor Carlos Dutra, tratando no mesmo local, para deliberar sobre qualquer assunto, de acordo com lista de presença que antecede a presente ata, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião tinha como finalidade apreciar o pedido do deputado Toripe Castro, ex-Presidente deste Partido e Deputado Municipal no município criado município de Santa Cruz, que não o de Candeias e Inst. Digo, cancelar a Comissão Provisória já instituída anteriormente para aquela município na reunião do dia 30 de março de 1992 e instituir uma nova Comissão Provisória, com fins específicos para organizar e dirigir a convocação de escola e homologação dos candid. das a eleições deste ano, composta das seguintes cidades:

SANTA CRUZ: Presidente: Antônio Barbosa de Medeiros; membros: Kátia Regina Saulana de Medeiros; Maria Laís Siqueira; Ulisses Cordeiro Neto; ~~Francisco de Assis Loureiro~~, Digo,

FRANCISCO DE ASSIS HONÓRIO, REGINALDO DE SOUZA SIQUEIRA e  
SOE LORENÇO DE MORA. Em votação, foi aprovada para uma  
votância dos presentes. O Senhor Presidente mandou que  
se expedisse a competente Resolução e suspenda os ha-  
bilhos para que se lavrasse a presença ali. Com o voto os habi-  
lhos, a Ata foi lida e aprovada por unanimidade e para  
que se produzam os efeitos legais, foi assinada por mim  
CARLOS DUHA e aprovada pelo Presidente André de Paula.

Recife, 26 de Maio de 1992.

Carlos Duha  
MARE DE PAULA.

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 27/05/1992
<i>[Assinatura]</i>
CLAYDE SORIANO
Diretor Subsecretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco